

JUSTIFICATIVA
PL 0742/2013

O presente Projeto de Lei tem por objetivo colaborar com a limpeza das vias e demais logradouros públicos, que Hely Lopes Meirelles classificou como “serviço de interesse local, de suma importância para a coletividade”. Nesta medida, pretende tutelar o bem estar da coletividade, e proteger o meio ambiente.

Na legislação paulistana sobre a limpeza pública, verifica-se que já estão vigentes, há muito tempo, regras que punem aqueles que jogam lixo nas ruas, inclusive com a previsão de multa a ser aplicada aos cidadãos.

As normas, no entanto, se mostraram insuficientes, razão pela qual se faz necessária a sua adequação às atuais necessidades sociais.

Neste sentido, é interessante lembrar que, no que tange a proteção ambiental e a limpeza dos logradouros públicos, a prevenção e a educação são ferramentas indispensáveis para a efetividade do sistema.

Por isso que a punição daquele que joga lixo na rua também tem que ser educativa, porque as medidas de conscientização da população sobre a limpeza pública são essenciais.

Por outro lado, para que a norma tenha efetividade, o valor da multa também deve ser adequado à realidade social.

Desta forma, podemos implantar em São Paulo uma “Lei do Lixo”, à semelhança da famosa medida que está sendo implementada no Rio de Janeiro.

Portanto, considerando que o presente Projeto representa medida de grande interesse público e social, peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.